



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos da legislação pertinente e conforme o Edital a seguir:

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os empregos objeto do Processo Seletivo Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. As descrições sintéticas dos empregos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos empregos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.2.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - RJ admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), localizar o *link* do **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal Barra do Piraí 01/2017**, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o emprego para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do emprego/ área de atuação e seu respectivo código.

1.3.1. Os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet deverão seguir as orientações contidas nos itens 4.18 a 4.24 deste Edital.

1.4. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, ainda que tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica.

1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 4.19 **ou** enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 09/10/17 a 05/11/17**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

1.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5. As candidatas **grávidas e as lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.

1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do Processo Seletivo.

**1.6.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, de 05 de abril de 1990, serão reservados aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) do número de vagas de cada emprego, **observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do emprego escolhido.**

**1.7.** Quando a aplicação do percentual de reserva de vagas resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) será garantida uma vaga do emprego objeto do Processo Seletivo para os candidatos com deficiência.

**1.8.** Caso não haja nomeação e contratação conjunta de todos os aprovados, a cada 09/10 de candidatos sem deficiência, o último décimo será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista de candidatos aprovados com deficiência.

**1.9.** Os candidatos aprovados no emprego de Agente de Combate às Endemias poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

**1.10.** Os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.

## **2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**

**2.1.** Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;

**2.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**2.3.** Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

**2.4.** Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;

**2.4.1.** O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo.

**2.5.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

**2.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

**2.7.** Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.

**2.8.** Comprovar, **no caso dos candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde**, que reside na área da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação do Edital.

**2.8.1.** O comprovante de residência deverá ser entregue no Posto de Atendimento, definido no item 4.19, **durante o período de inscrição - compreendido de 09/10/17 a 05/11/17.**

**2.8.2.** Somente serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo, além da **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, que conste endereço completo conforme **Anexo IV**, que estará disponível em doc no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na **Área Documentação do concurso.**

**2.8.3.** No caso de locação, o candidato deverá declarar esta situação e apresentar cópia do respectivo contrato assinado pelas partes interessadas.

**2.8.4.** No caso do comprovante de residência estar em nome do cônjuge ou de parentes como: pai, mãe, irmão e avós, o candidato deverá comprovar sua dependência do titular e apresentar **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**, com firma reconhecida do titular do comprovante de residência, que conste endereço completo conforme **Anexo V**, que estará disponível em doc no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na **Área Documentação do concurso.**

**2.8.5.** Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.

**2.8.6.** Os casos extraordinários que surjam serão avaliados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura.

**2.8.7.** A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

**2.8.8.** **O candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde que não apresentar o comprovante de residência, durante o período de inscrição, compreendido de 09/10/17 a 05/11/17, será eliminado do Processo Seletivo.**

**2.8.8.1. Neste caso, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não receberá a devolução do valor pago a título de inscrição.**

### **3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** A participação de candidato com deficiência no presente Processo Seletivo Público será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**3.2.** Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do emprego ao qual concorre.

**3.3.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.

**3.4.** Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá entregar, **laudo médico**, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no **Posto de Atendimento**, definido no item 4.19 ou enviar por meio de **carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período de inscrição - compreendido de 09/10/17 a 05/11/17**, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – **IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

**3.4.1.** O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses e estar redigido em letra legível.

**3.4.2.** O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.5.** Os candidatos com deficiência somente poderão disputar empregos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

**3.6.** Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

**3.6.1.** Caberá à junta médica oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde desses candidatos, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

**3.7.** A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/99.

**3.8.** Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.6, concorrendo à totalidade das vagas.

**3.9.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

**3.10.** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.11.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 3.

**3.12.** O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Processo Seletivo deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.

**3.13.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**3.14.** A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

**3.15.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver enviado o laudo médico no prazo estipulado no item 3.4, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**3.16.** As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas, serão remanejadas para os demais candidatos.

#### **4. INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período **de 09/10/17 a 05/11/17**, exclusivamente pela Internet, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br).

**4.1.1.** Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será cobrado a título de **inscrição** o valor de **R\$ 35,00 – trinta e cinco reais**.

**4.2.** O candidato deverá consultar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0h00 do dia 09/10/17 e 23h59 do dia 05/11/17**.

**4.3.** As inscrições somente serão aceitas após a agência bancária confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) através da opção **Área do candidato**.

**4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, **preferencialmente no Banco Itaú**, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO**.

**4.4.1.** Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

**4.4.2.** O IBAM e a Prefeitura de Barra do Piraí não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

**4.4.3.** Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

- 1) clicar no ícone de impressão;
- 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
- 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
- 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

**4.4.4.** É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

**4.5.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 21h00 do dia 06/11/17**, caso contrário não será considerado.

**4.5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após o dia 06/11/17.**

**4.6.** O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

**4.7.** O candidato inscrito pela Internet deverá retirar seu cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) através da opção **Área do candidato**.

**4.7.1. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.** Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.

**4.7.2.** Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.2.1. do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

**4.8.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

**4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferido antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.**

**4.10.** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**4.11.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.

**4.12.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.13.** Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de emprego.

**4.14.** O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do Processo Seletivo, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

**4.15.** Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br).

**4.16.** O candidato deverá verificar, **a partir do dia 07/11/17 após às 14h00**, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

**4.16.1.** O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 7 do presente Edital.

**4.17.** O atendimento ao candidato será feito através do email [concurso@ibam.org.br](mailto:concurso@ibam.org.br), ou ainda pelos telefones (21) 3553-1754/ 3553-1755/ 3553-1758/ 2536-9797 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.

#### **4.18. Da inscrição no Posto de Atendimento**

**4.19.** Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à *Internet*, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Quiosque do Saber situado à Praça Nilo Peçanha, Centro – Barra do Piraí / RJ, no horário de 12h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira.

**4.19.1. O Posto de Atendimento não funcionará nos dias 12 e 13/10/17.**

**4.20.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetivar a inscrição para o candidato, exceto se o candidato estiver impossibilitado de realizar sua inscrição ou não saiba manusear microcomputador.

**4.21.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 4 e subitens.

**4.22.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

**4.23.** Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.

**4.23.1.** Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

- 1) clicar no ícone de impressão;
- 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
- 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
- 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

**4.24.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 e subitens deste Edital.

**4.25. Aos candidatos amparados pela Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí:**

**4.25.1.** Fica dispensado do pagamento do valor de inscrição o cidadão que comprovadamente atender às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí - RJ.

**4.25.2.** Para as inscrições amparadas pelo subitem anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

**a)** realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, através do site **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)** ou através do **Posto de Atendimento** definido no item 4.19, no período de **09 a 11 de outubro de 2017**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí 01/2017** e escolher o emprego para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do emprego e seu respectivo código.

**b)** imprimir o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do emprego escolhido e o número da inscrição no processo seletivo;

**c)** preencher e assinar o formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira, constante do Anexo VII, e apresentar a documentação exigida.

**4.25.3.** O candidato deverá entregar, **pessoalmente**, os documentos mencionados acima (boleto bancário, Declaração de Hipossuficiência Financeira e cópias da documentação exigida, no Quiosque do Saber situado à Praça Nilo Peçanha, Centro – Barra do Piraí / RJ, no horário de 12h00 às 18h00, no período de 09 a 11/10/17.

**4.25.4.** A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.

**4.25.5.** Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.

**4.25.6.** A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

**4.25.7.** Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.

**4.25.8.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

**4.25.9.** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

**4.25.10.** A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, que será assessorada pelo IBAM.

**4.25.11.** O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sites* do IBAM e da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e do Mural de Atos da Prefeitura, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **18/10/17**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

**4.25.12.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via postal, via fax ou via email.

**4.25.13.** É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

**4.25.14.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e entregues pessoalmente para registro no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, situado na Travessa Assumpção, nº 69 - Centro - Barra do Piraí, no horário de 12h00 às 16h00.

**4.25.15.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo, para o emprego informado no Formulário de inscrição.

**4.25.16.** O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Processo Seletivo, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.

**4.25.17.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

**4.25.18. Como todas as provas acontecerão no mesmo horário, o candidato só poderá solicitar isenção de pagamento de inscrição para somente um emprego.**

## **5. PROCESSO SELETIVO**

### **5.1. Provas Objetivas**

**5.1.1.** As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

**5.1.2.** Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas.

**5.1.3.** O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.

**5.1.4.** Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**5.1.5.** O conteúdo das questões será de acordo com o grau de escolaridade exigido para os empregos.

**5.1.6.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

### **5.2. Realização das Provas Objetivas**

**5.2.1.** As provas objetivas serão realizadas, para todos os empregos, **no dia 03 de dezembro de 2017, com abertura dos portões às 12h00 e fechamento às 13h00** para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do IBAM, sendo de 3 (três) horas a duração da prova.

**5.2.1.1.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o IBAM e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, reservam-se o direito de remanejar os horários de prova.

**5.2.2.** O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí ([www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível no site de concursos do IBAM na opção Área do candidato. De forma complementar, será disponibilizada também lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

**5.2.2.1.** Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

**5.2.2.2. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.**

**5.2.3.** As provas serão realizadas na cidade de **Barra do Piraí e caso necessário em Municípios vizinhos**, nos locais especificados pela organização do Processo Seletivo.

**5.2.3.1.** O IBAM e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.

**5.2.4.** O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 5.2.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

**5.2.5.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

**5.2.6.** O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta.

**5.2.6.1.** O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.

**5.2.7.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

**5.2.7.1.** Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

**5.2.7.2.** Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento e de Casamento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Cópias autenticadas de documentos de identidade.

**5.2.7.3.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**5.2.8.** Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no item 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**5.2.8.1.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**5.2.9.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, relógio *smart watch*, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, *Ipod*, *MP3*, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

**5.2.9.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

**5.2.9.2.** Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

**5.2.10.** Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s) de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.

**5.2.11.** Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

**5.2.12.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

**5.2.13.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Processo Seletivo - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**5.2.14.** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

**5.2.15.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

**5.2.16.** A organização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.2.17.** O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

**5.2.18.** A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente certame, as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.



**5.2.19. Os gabaritos serão divulgados no dia 04 de dezembro de 2017**, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, bem como nos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br) e nos demais meios de comunicação definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## **6. CONTAGEM DE PONTOS**

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

## **7. RECURSOS E REVISÕES**

**7.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.

**7.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

**a)** seja feito via Internet, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00. A fase de recurso contra isenção indeferida será de acordo com o disposto no item 4.25.14 do Edital.

**b)** acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), entrar em **Área do candidato** com número do **CPF** e criar o recurso, através da opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá preencher e salvar no seu computador o formulário de recurso constante do Anexo VI. O próximo passo será entrar no recurso criado e anexar o formulário em PDF com a fundamentação e enviar. Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário por questão recorrida.

**c)** conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

**d)** quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

**e)** o IBAM não se responsabilizará por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade da entidade organizadora do Processo Seletivo.

**f)** o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM através da Área do candidato e através do email cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

**7.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 7.2.

**7.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

**7.5.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.

**7.6.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**7.7.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**a)** em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;

**b)** fora do prazo estabelecido;

**c)** fora da fase estabelecida;

**d)** sem fundamentação lógica, coerente e consistente;

**e)** com pendência de envio de arquivo contendo a fundamentação do recurso;

**f)** contra terceiros;

**g)** em coletivo;

**h)** cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

**7.8.** Será dada publicidade às sínteses das respostas aos recursos, nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura ([www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

**7.9.** Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

## **8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

**8.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

**1º)** maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

**2º)** maior número de pontos na prova de Português;

**3º)** maior número de pontos na prova de Matemática;

**4º)** maior idade.

**8.2.1.** Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 8.2.

**8.3.** Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

**8.3.1.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br), no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Barra do Piraí e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura.

**8.4.** Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

**8.4.1.** Fica garantida à nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para cada emprego, durante a validade do Processo Seletivo.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

**9.2.** A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito Municipal de Barra do Piraí, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

**9.3.** O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Barra do Piraí.

**9.4.** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, de acordo com a ordem de classificação por emprego, através de Edital de Convocação que será publicado no site [www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município.

**9.4.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação através do site da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí ([www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)) e da Imprensa Oficial do Município.

**9.4.2.** Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.8 deste Edital e o Atestado Médico Admissional (original), caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

**9.4.3.** A convocação também será feita por meio de notificação pessoal ou telegrama ou pelos correios, com aviso de recebimento – AR, sendo considerado desistente no caso de não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

**9.4.4.** Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

**9.4.5.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.

**9.4.6.** Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

**9.5.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**9.6.** Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame, o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desatender ao disposto nos itens 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11, 5.2.14 e 5.2.15;
- g) não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
- h) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

**9.7.** Os candidatos aprovados passarão por **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, a ser oferecido pela Prefeitura Municipal, conforme regulamentação a ser expedida.

**9.7.1.** O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, será ministrado anteriormente à contratação e em data determinada pela municipalidade.

**9.7.2.** A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí definirá o quantitativo de candidatos aprovados nas provas objetivas, que serão convocados para prestarem o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

**9.7.3.** Excetua-se do disposto no subitem anterior, o candidato que já possuir o referido curso desde que apresente, em época própria, o certificado do curso.

**9.7.4.** O candidato que não obtiver a frequência mínima, de acordo com a regulamentação a ser expedida, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será automaticamente **eliminado** e convocado o seu suplente, observada a rigorosa ordem de classificação.

**9.7.5.** Será publicado no endereço eletrônico [www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br), no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Barra do Piraí e no Boletim Oficial do Município o Edital de Convocação para os candidatos que participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

**9.7.6.** O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária compatível com a formação desejada e conforme a regulamentação a ser expedida.

**9.7.7.** Todo material, utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de responsabilidade do Município.

**9.7.8.** O candidato será avaliado durante o período do curso, realizando prova de conhecimentos teóricos.

**9.7.9.** Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo em notas e frequência, de acordo com os padrões estipulados em regulamentação a ser expedida.

**9.7.10.** O candidato que não concluir o curso introdutório com aproveitamento conforme especificado no item **9.7.9** será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo.

**9.7.11.** A média final das avaliações, bem como a frequência dos candidatos que participaram do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgada após o término do curso, conforme a regulamentação a ser expedida.

**9.8.** O presente Processo Seletivo Público objetiva o preenchimento de empregos, sob a égide do Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**9.9.** Aplica-se ao regime de trabalho desses empregados o disposto na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**9.10.** Com base na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, a administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

**9.10.1.** Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

**9.10.2.** Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

**9.10.3.** Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999;

**9.10.4.** Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

**9.10.5.** No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, da Lei nº 11.350/2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

**9.11.** A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas.

**9.12.** Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Processo Seletivo, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

**9.13.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

**9.14.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, após a homologação do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

**9.15.** A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**a)** Endereço não atualizado;

**b)** Endereço de difícil acesso;

**c)** Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

**d)** Correspondência recebida por terceiros.

**9.16.** O fornecimento de vale transporte ao servidor público municipal de Barra do Piraí é restrito aos residentes dentro do perímetro do Município, em toda sua extensão territorial.

**9.16.1.** Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde não farão jus ao vale transporte.

**9.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**9.18.** A guarda de toda a documentação relativa ao Processo Seletivo seguirá a legislação específica e o prazo prescricional será de 05 (cinco) anos.

**9.19.** São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII que o acompanham.

**9.20.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante à Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

**9.21.** O presente Edital estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, bem como nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí ([www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)) e posteriormente na imprensa oficial do Município.

**9.22.** A publicidade de todos os atos relativos ao Processo Seletivo será feita através dos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br) e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Barra do Piraí.

**9.23.** O cronograma de atividades do Processo Seletivo é o disposto abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura, na Imprensa Oficial do Município, no Mural de Atos da Prefeitura de Barra do Piraí e nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão	<b>02/10/17</b>
<b>Período de inscrição pela Internet</b>	<b>09/10 a 05/11/17</b>
Data limite para pagamento do boleto bancário do valor da inscrição	06/11/17
Data para verificar se a inscrição foi deferida	07/11/17
Prazo para inscrição dos isentos	09 a 11/10/17
Divulgação dos pedidos de isenção	18/10/17
Recursos contra pedido de isenção negado	19 e 20/10/17
Respostas aos recursos contra isenção negada	25/10/17
<b>Aplicação das provas objetivas</b>	<b>03/12/17</b>
Publicação Oficial dos Gabaritos nos sites e no Mural da Prefeitura	04/12/17
Recursos contra gabaritos das provas objetivas	05 e 06/12/17
<b>Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites</b>	<b>13/12/17</b>
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a> na opção Área do candidato	13/12/17
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	14 e 15/12/17
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	21/12/17
<b>Divulgação do resultado final do Processo Seletivo</b>	<b>22/12/17</b>

Barra do Piraí, 02 de outubro de 2017.

**Mário Reis Esteves**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017  
ANEXO I



CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada emprego, reservadas aos deficientes.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO BASE
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>							
001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF Areal	Nível Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	01	-	40h	R\$ 1.215,56
002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF Califórnia	Nível Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	09	01	40h	R\$ 1.215,56
003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF Coimbra	Nível Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	04		40h	R\$ 1.215,56
004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF Dorândia	Nível Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	01	-	40h	R\$ 1.215,56
005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF Parque Santana	Nível Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	02	-	40h	R\$ 1.215,56
006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PACS São José do Turvo	Nível Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	03	-	40h	R\$ 1.215,56
007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF Vargem Alegre	Nível Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	01	-	40h	R\$ 1.215,56
008	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde.	Nível Médio Completo.	30	03	40h	R\$ 1.215,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017  
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS EMPREGOS



EMPREGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
<b>Nível Médio Completo</b>	
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Executar tarefas na área de prevenção, promoção e educação em saúde mediante ações domiciliares, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades relacionadas à área de atuação, sob ordem da chefia imediata.
<b>Agente de Combate às Endemias</b>	Inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de insetos vetores e animais transmissores de doenças infectocontagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais. Executar outras atividades relacionadas à área de atuação, sob ordem da chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017  
ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



*Nível Médio Completo*

Empregos	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias.	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	200	100
	Matemática	10	05	50	25
	Português	10	05	50	25





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017  
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



➤ NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Atributos da Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. A família e o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Problemas comuns na prática do Agente Comunitário de Saúde. Noções de vigilância em saúde. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções sobre saneamento básico. Amamentação. Vacinação.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde** – Brasília: 2009. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/m\\_anual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/m_anual_acs.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde** – Brasília: 2009. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso**. 3.ed., Brasília: Ministério da Saúde, 2013

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 3.ed., Brasília: Ministério da Saúde, 2006

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde** – Brasília: CONASS, 2015. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Vigilância em Saúde**. – Brasília: CONASS, 2011. Pág. 10-12 e 80-174 Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca>

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde**– Brasília: CONASS, 2011. Pág. 10-76 Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_4ed.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_4ed.pdf)

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica do SUS), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e legislação correlata. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. – (Série legislação; n. 155)

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

1. Ética e cidadania. 2. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. 4. Vigilância e educação em saúde. 5. Noções de Epidemiologia e saneamento. 6. Promoção da saúde e Processo saúde-doença (determinantes e condicionantes das doenças). 7. Mapeamento e territorialização. 8. Estratégias de avaliação em saúde. 9. Sistema de informação em saúde. 10. Participação e mobilização social. 11. Conhecimento básico sobre doenças como leishmaniose, cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, raiva, leptospirose, peste, esporotricose, malária e febre amarela. 12. Biologia dos vetores: identificação. 13. Controle e combate de vetores, pragas urbanas, animais sinantrópicos indesejáveis transmissores de raiva animal e demais zoonoses. 14. Pesquisa Entomológica. 15. Manuseio de inseticida e uso de equipamentos de proteção individual. 16. Organização e operação de campo. 17. Doenças transmitidas por alimentos e água.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

ARGOLO, A. M.; FELIX, M.; PACHECO, R.; COSTA, J. Doenças de chagas e seus principais vetores no Brasil. Fundação Oswaldo. 1ª edição, Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2008. 63p. BRASIL. Guia de Leptospirose: Diagnóstico e manejo clínico. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2009. 34p. \_\_\_\_\_ . Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

\_\_\_\_\_ . Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar americana. Ministério da Saúde, secretaria de vigilância em saúde - 2ª edição atual – Brasília, 2007, 180p.

\_\_\_\_\_ . Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília, 2006. 120p.

\_\_\_\_\_ . Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. 8. ed. rev. Brasília, Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf).

\_\_\_\_\_ . Manual de vigilância epidemiológica da febre amarela. Brasília, 1999. 60 p.

\_\_\_\_\_ . Ministério da Saúde. Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011. Brasília, DF, 2011.

\_\_\_\_\_ . Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 1. ed. Atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

\_\_\_\_\_ . Ministério da Saúde. Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 18 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_ . Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância de epizootias em primatas não humanos e entomologia aplicada à vigilância da febre amarela, Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017  
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



Vigilância das Doenças Transmissíveis – 2. Ed. –  
Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

FUNASA. Dengue instruções para pessoal de combate  
ao vetor: manual de normas técnicas. Ministério da  
Saúde. 3ª edição revisada – Brasília, 2001. 84p.

**NÚCLEOS COMUNS:**

**PORTUGUÊS**

1. Organização textual: interpretação dos sentidos  
construídos nos textos (verbais e não verbais);  
características de textos descritivos, narrativos e  
dissertativos. 2. Aspectos morfológicos e semânticos das  
palavras: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e  
modos do verbo; linguagem figurada; reconhecimento das  
classes gramaticais; mecanismos de flexão dos nomes e  
dos verbos. 3. Processos de constituição dos enunciados:  
coordenação e subordinação; concordâncias verbal e  
nominal. 4. Sistema gráfico: ortografia; regras de  
acentuação; uso dos sinais de pontuação.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza  
Cochar. *Gramática reflexiva: texto, semântica e  
interação*. São Paulo: Atual.

CUNHA, Celso e CINTRA; Luís Felipe Lindley. *Nova  
gramática do português contemporâneo*. Rio de  
Janeiro: Nova Fronteira.

VIANA, Antonio Carlos. *Guia de redação: escreva  
melhor*. São Paulo: Scipione.

**MATEMÁTICA**

1. Conjuntos. 2. Sistema de Numeração: Classes.  
Números ordinais. 3. Números Reais: Operações com  
números reais: Resolução de problemas envolvendo  
adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação.  
4. Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum.  
Divisores. Regras de divisibilidade por 2, 3 e 5.  
Divisibilidade por 10, 100, 1000. Máximo Divisor Comum.  
Decomposição em fatores primos. 5. Números  
Fracionários: Frações equivalentes. Simplificação de  
frações. Redução ao Menor Denominador Comum.  
Operações de soma, subtração, multiplicação e divisão.  
6. Números Decimais: Representação e leitura.  
Operações. 7. Números e grandezas proporcionais.  
Razão e proporção. Divisão proporcional. 8. Regra de  
três simples e composta, Porcentagem: Operações para  
uso no dia a dia. Acréscimos e descontos percentuais.  
9. Sistema Monetário Brasileiro. 10. Sistema de  
Medidas: Unidades de comprimento, superfície,  
capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e sub-  
múltiplos. Operações para uso no dia a dia.  
11. Fatoração e Produtos Notáveis. 12. Equações e  
sistemas de equações do 1º grau. Resolução de  
problemas. 13. Equações do 2º grau. 14. Geometria  
Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos,  
quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas  
no triângulo retângulo. 15. Gráficos de barras, colunas e  
setores. Análise e interpretação básicas.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

IEZZI, Gelson & Outros. *Matemática e Realidade. 6º ao  
9º ano*. 8ª edição. Atual editora. 2013.

IMENES, Luiz Márcio & Outro. *Matemática. 6º ao 9º ano*.  
1ª edição. Editora Moderna, 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI - RJ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2017



**COMUNICADO Nº 01**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM comunicam que, devido ao Feriado de Finados, o **Posto de Atendimento** disponibilizado na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Paulo de Frontin, nº182, Centro – Barra do Piraí / RJ, **não funcionará nos dias 02 e 03 de novembro de 2017.**

As inscrições através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) estarão disponíveis até o dia 05/11/17 e o pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até às 21h00 do dia 06/11/17, caso contrário não será considerado.

Barra do Piraí, 31 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2017



**COMUNICADO Nº 02**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM informam que o **Posto de Atendimento** disponibilizado na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Paulo de Frontin, nº182, Centro – Barra do Piraí / RJ, **funcionará no dia 06 de novembro de 2017, no horário de 12h00 às 18h00**, para entrega, por parte dos candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, da declaração de residência e do comprovante de residência. O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 2.8 do Edital nº 01/2017 até o dia 06/11/17 será eliminado do Processo Seletivo.

O candidato que desejar poderá também imprimir o boleto bancário, da inscrição realizada até o dia 05/11/17, que deverá ser pago preferencialmente na rede bancária

Barra do Piraí, 01 de novembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2017



**COMUNICADO Nº 03**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM informam que o **Posto de Atendimento** disponibilizado na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Paulo de Frontin, nº182, Centro – Barra do Piraí / RJ, **funcionará até o dia 13 de novembro de 2017, no horário de 12h00 às 18h00 de segunda à sexta feira**, exclusivamente para entrega, por parte dos candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, da declaração de residência e do comprovante de residência.

O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 2.8 do Edital nº 01/2017 até o dia 13/11/17 será eliminado do Processo Seletivo.

O candidato deverá verificar se a sua inscrição foi deferida no dia 16/11/2017. As demais datas do cronograma permanecem inalteradas.

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2017



**COMUNICADO Nº 04**

A Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí comunica que os candidatos abaixo relacionados enviaram o comprovante de residência no prazo previsto no Edital e por este motivo terão suas inscrições deferidas.

Nome do candidato	Emprego
Anderson Silvério Alves	ACS- ESF CALIFORNIA
Joice Silva da Cunha	ACS- ESF AREAL

Barra do Piraí, 17 de novembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2017



**Retificação Nº 01 ao Edital nº 01/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve alterar o Edital Nº 01/2017, conforme se segue:

**O item 4.19 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**4.19.** Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à *Internet*, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua Paulo de Frontin, nº182, Centro – Barra do Piraí / RJ, no horário de 12h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira.

**4.19.1. O Posto de Atendimento não funcionará nos dias 12 e 13/10/17.**

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2017.

**Mário Reis Esteves**  
Prefeito Municipal



A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o IBAM divulgam o resultado da análise dos pedidos de isenção de inscrição, realizados no período de 09 a 11/10/17.

Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ALOISIO IGNACIO DE MEDEIROS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54423	DEFERIDO
CARLA ISAAC RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55561	DEFERIDO
ROSILAINE SIMOES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55176	DEFERIDO
FLAVIA REGINA BELO MIGUEL SANTOS PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55143	DEFERIDO
ANDERSON SILVERIO ALVES	ACS-ESF CALIFÓRINA	55609	DEFERIDO
LINDOMAR DOS SANTOS PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54417	DEFERIDO
LIVIA ALIPIA DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55316	DEFERIDO
MARIA CAROLINA GREGORIO MARIAN	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54438	DEFERIDO
ADRIANA BRITO DE SOUZA CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55299	DEFERIDO
IGOR NOGUEIRA SIQUEIRA ROCHA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54406	DEFERIDO
DAYARA CESARIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55047	DEFERIDO
MAYARA ISAAC DO NASCIMENTO	ACS-ESF COIMBRA	55491	DEFERIDO
IVERLY FERNANDES FRANCISCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55302	DEFERIDO
AMANDA DA SILVA BATISTA MELLO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54288	DEFERIDO
CASSIA REGINA FERREIRA DA CUNHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54286	DEFERIDO
MARISTELA BLAZUTTI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54813	DEFERIDO
CRISTINA SILVA DA SILVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55076	DEFERIDO
ISABEL CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54269	DEFERIDO
COSME ASSUNPÇÃO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53761	DEFERIDO
CAMILA LIMA FERRIN	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54915	DEFERIDO
RAFAEL DE OLIVEIRA MATTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55286	DEFERIDO
ANDREIA MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55306	DEFERIDO
PATRICIA GERMANA SOARES OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53973	DEFERIDO
ELAINE DE SOUZA ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55293	DEFERIDO
JORDANA DE REZENDE PERES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53742	DEFERIDO
TEREZINHA DE JESUS DIONISIO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54361	DEFERIDO
ISABELLE LOPES CAPATO DE DOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54391	DEFERIDO
SCARLETH CRISTINA DE SOUZA SANTOS	ACS-ESF AREAL	53719	DEFERIDO
MARIA CELINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53682	DEFERIDO
JOICE SILVA DA CUNHA	ACS-ESF AREAL	53862	DEFERIDO
ROSILENE DE SOUZA ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53736	DEFERIDO
SILVIO ANDRE MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54178	DEFERIDO
ANA BEATRIZ DA SILVA QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55274	DEFERIDO
MIRIAM CARDOSO PAULO DOS SANTOS GUIMARÃES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53981	DEFERIDO
SABRINA NOGUEIRA SIQUEIRA ROCHA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53668	DEFERIDO
CLAUDIANE JERONIMO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54431	DEFERIDO





<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
SIMONE FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54439	DEFERIDO
ANDERSON AMBROZIO BATISTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53778	DEFERIDO
ANA ELIZA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53645	DEFERIDO
ROSANGELA PINHEIRO DA CRUZ BARROS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54445	DEFERIDO
PATRICIA DE SOUZA VALLE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54404	DEFERIDO
JURACI DA SILVA VICENTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53605	DEFERIDO
FATIMA ITALINA RODRIGUES DE ASSIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54207	DEFERIDO
DANIELI JOANA PIRES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53610	DEFERIDO
DEBORA GROETAERS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54331	DEFERIDO
ISIS GONÇALVES THOMAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53567	DEFERIDO
FARNEY DE ASSIS GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54213	DEFERIDO
ANA PAULA DE SOUSA	ACS-ESF AREAL	54394	DEFERIDO

Barra do Pirai, 18 de outubro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ / RJ**  
**PROCESSO SELETIVO - 01/2017**

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**001 - ACS- ESF Areal**

GABRIEL ALVES COSTA	49762-2
JOICE SILVA DA CUNHA	53862-0
JOSENITH MARIA DA SILVA ANASTACIO	51845-0
JOSIELE RODRIGUES NUNES	52752-1
LIDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	43827-8
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA ABRAAO	55583-5
MILENE OLIVEIRA DA SILVA	54603-8
PRISCILA DE ALMEIDA TEIXEIRA	42724-1
REGIANE DE ARAUJO SILVA	54600-3
SCARLETH CRISTINA DE SOUSA SANTOS	53719-5
SUZANY DE SOUZA FERREIRA	51808-5

**002 - ACS- ESF Califórnia**

ANA BEATRIZ DE CARVALHO MOERBECK	44430-8
ANA CAROLINA GOMES DE MORAES SILVA	53857-4
ANA GABRIELA TELES GUIMARAES	52163-9
ANDERSON SILVÉRIO ALVES	55609-2
ANDRE FELIPE MONTEIRO TOLEDO	55500-2
ANDREIA CASTELO BRANCO DA COSTA	43352-7
BEATRIZ JULLIE BATISTA DE SOUSA	52663-0
CENILDA BAPTISTA DE CARVALHO	43823-5
CHRISTIANNE PRATTI GUEDES	52285-6
CINTIA TOLEDO RODRIGUES	50025-9
CLAUDIO MARCOS RIBEIRO	55483-9
CRISTIANE ESTEVES	45951-8
DAISE MEDEIROS DE SOUZA AGUIAR	52903-6
EDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	50417-3
EDILUCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	47045-7
ELIDA CRISTINA DOS SANTOS MAGALHAES PONTES	52446-8
GABRIELLE SANTOS DE MAGALHAES PONTES	51937-5
GEAMILY CRISTINA ROSA DE SOUSA LIMA	55506-1
GILBERTO RODRIGO DA LUZ	50371-1
GLEICE KELLY VIEIRA DA SILVA	53123-5
GLEYCE AVILLA DO LIVRAMENTO ALMEIDA	52045-4
JOICE DA SILVA GERALDO	51324-5
JOISE SANDRA BATISTA TOLENTINO	53227-4
JULIANA COUTINHO DE CARVALHO	55427-8
JULIANA DA SILVA PIRES	49888-2
KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	51642-2
KELSILENE SOARES BRITO DOS SANTOS	54953-3
LAINÉ FRANCO DO NASCIMENTO CARVALHO	52909-5

LILIAN SCRAMIN DE MELLO	43300-4
LILIANE APARECIDA DIAS RIBEIRO	55386-7
LUCAS DE SOUZA	54900-2
LUCAS MIGUEL DE PAIVA LACERDA	54683-6
LUCAS MONTEIRO TOLEDO	55463-4
LUCAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	52244-9
MAIARA DE OLIVEIRA MAIA	50816-0
MAILA DE SOUSA	47801-6
MARCELA JAQUELINE ARANTES DE OLIVEIRA	53372-6
MARIANA MONTEIRO DE FREITAS	51843-3
NADIA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	51671-6
NADINE NATHALI CARLOS PEREIRA	47745-1
PAULA FERREIRA	51282-6
RAFAELA TENORIO EVANGELISTA	51420-9
ROSILANE APARECIDA MARQUES	48145-9
SILVANA GOMES DE MORAES	53273-8
SILVIA LIMA DO NASCIMENTO	51840-9
SUELEN PEREIRA CARDOSO	55379-4
SUELI SANTOS	53560-5
TABATA DA SILVA GUIMARAES	54941-0
THAIZA AIRES SANTIAGO	52676-2
THALITA ANGELICA BARBOSA	48338-9
THIAGO DE MENDONCA MONTEIRO TOLEDO	44394-8
VALDERUSA SALES DE OLIVEIRA	44956-3
VANIA RODRIGUES CAMARGO	51848-4
VICTOR BRITO FERREIRA	52721-1
VITORYA DE SOUZA RODRIGUES BARROS	46728-6
WALLACE DE CARVALHO VICENTE	49418-6
WALLACE TAVARES COSTA DE PAULA	44425-1

**003 - ACS- ESF Coimbra**

ALINI CORREA SAMPAIO	54676-3
ANNE CAROLINE ALVES AMARAL	53700-4
CLEYDIMARA ALTIVO BRANDAO	53764-0
DANIELE FERREIRA DOS SANTOS ALVES	55301-8
HELMA DOS SANTOS GONCALVES	43646-1
JESSICA MARIA DA SILVA FAUSTINO	54968-1
JULIANA CORREA DE OLIVEIRA	48648-5
LEIDIMAR GERMANA SOARES	54712-3
MAYARA ISAAC DO NASCIMENTO	55491-0
MILLER DA SILVA	55546-0
ROSIANE AMARAL DA SILVA	55503-7
WALDEIA MARIA DE SOUZA PARREIRA	44326-3

**004 - ACS- ESF Dorândia**

ANA BEATRIZ HASSEL DOMINGUES	51447-0
FABIO DE CARVALHO VALORY MARTINS	51948-0

JOYCE SANTOS LIMA DA SILVA	49876-9
THAIS ROSA DA CONCEICAO	48775-9

**005 - ACS- ESF Parque Santana**

AGENILDA DA SILVA RIBEIRO	51539-6
AMANDA ANASTACIO DA SILVA BRASILINO	52735-1
DANIELLE CANDIDA BARBOSA	43909-6
FRANCIENE FERREIRA DA COSTA SILVA	54926-6
JULIANA NATAL PEREIRA DOS SANTOS	51807-7
LUCAS BISARRA DA SILVA	54962-2
MARAIZA DE MORAES DE SOUZA	55611-4
MILENA FERNANDES MACHADO	43439-6
RAQUEL LISBOA DA SILVA	55482-0
THARIANE LIMA DE OLIVEIRA	50487-4
YOLANDA DE JESUS CABRAL	43222-9

**006 - ACS- PACS São José do Turvo**

ANA CECILIA AMORIM DE OLIVEIRA	54254-7
--------------------------------	---------

**007 - ACS- ESF Vargem Alegre**

CAROLINA SILVA REZENDE COUTO	42897-3
LUDMILA ROBERTA VICTORINO DE CARVALHO	43394-2
QUELI MARIA DA CONCEICAO DE BARROS DE SOUZA	45797-3
VICTOR HUGO SOUZA PALMEIRA	50606-0

**008 - Agente de Combate às Endemias**

LIDIANE CRISTINA DOS SANTOS	51831-0
ABSAI BLONDET BEZERRA	42653-9
ADILIO FERNANDES	50316-9
ADRIANA BRITO DE SOUZA CORREA	55299-2
ADRIANA CARREIRA DA SILVA	44256-9
ADRIANA CLARA DE SOUZA SANDI	43714-0
ADRIANA DANIEL GOMES	52892-7
ADRIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	45910-0
ADRIANA DOS SANTOS VEIGA	44110-4
ADRIANA ESTEFE BARROS	54448-5
ADRIANO DA SILVA	51038-6
ADRIANO DA SILVA BRASIL	46398-1
ADRIANO VIRGINIO DA SILVA	51996-0
ADRIENNE APARECIDA DIAS DA SILVA	48126-2
AGLAIA VALERIA LEOPOLDINO PAULINO	47619-6
AILTON SILVA DE PAIVA	55136-8
ALANA VIEIRA DA SILVA	43971-1
ALDA CRISTINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BRAGA	47106-2
ALEF FERNANDO SILVA ALVES	47734-6
ALESSANDRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	55339-5
ALESSANDRA HILDA SOUZA FARIAS GOMES	52048-9

ALESSANDRA OLIVEIRA FURTADO	44651-3
ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS	55571-1
ALEX JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	45826-0
ALEXANDRE DO NASCIMENTO BARBOSA	55470-7
ALEXANDRE RAFAEL DE FREITAS	54062-5
ALEXSANDER ALCANTARA DA SILVA	44213-5
ALEXSSANDER DOS SANTOS MOREIRA	50383-5
ALICE O'HANA DA CRUZ ARAUJO	52934-6
ALINE AREDES DOS SANTOS	46734-0
ALINE BEATRIZ DA SILVA GALVAN	53536-2
ALINE FRANCISCO RAMOS	52092-6
ALINE NAZARIO MADEIRA	54717-4
ALINE PEREIRA RIBEIRO	42883-3
ALLAN DE OLIVEIRA BRANDAO MACHADO	48477-6
ALLAN SILVA FERREIRA	55361-1
ALOAN SOARES OLIVEIRA	44003-5
ALOISIO IGNACIO DE MEDEIROS	54423-0
ALSILENE APARECIDA FERREIRA DE SA	45092-8
ALTAIR DA SILVA	51877-8
ALUISIO DA SILVA FREIRE NETO	55442-1
ALVARO OCTAVIO SALGADO SOARES	53754-3
AMANDA DA SILVA	55387-5
AMANDA DA SILVA BATISTA MELLO	54288-1
ANA BEATRIZ DA SILVA QUEIROZ	55274-7
ANA BEATRIZ FERREIRA PIRES	53619-9
ANA CAROLINA DE AZEVEDO DA SILVA	44095-7
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	52006-3
ANA CAROLINA DOS SANTOS LUCIANO	51902-2
ANA CAROLINA MACHADO PEREIRA	42650-4
ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA	44072-8
ANA CLAUDIA B CERQUEIRA	49395-3
ANA CLAUDIA COSTA BARBOSA LANDIM	43403-5
ANA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	47094-5
ANA ELIZA FERREIRA	53645-8
ANA FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	43395-0
ANA LUCIA BARBOSA	44511-8
ANA LUIZA GUIMARAES VIEIRA	53750-0
ANA MARIA GONCALVES DE AZEVEDO	53762-4
ANA MARIA NUNES	54146-0
ANA PAULA DA SILVA FRANCO	45294-7
ANA PAULA VIEIRA COSTA	52024-1
ANA RITA DE CASSIA DA SILVA	51532-9
ANA ROSA SANTOS	51395-4
ANDERSON AMBROZIO BATISTA	53778-0
ANDERSON DE PAULA SANTOS	49756-8
ANDERSON LUCIANO PASSOS	49295-7
ANDRE CESARIO DA SILVA	47041-4
ANDRE LUIS DIAS DA SILVEIRA	43746-8

ANDRE LUIZ DOS SANTOS	51794-1
ANDRE LUTFI XAVIER	45670-5
ANDRE MARQUES DE CARVALHO.	42817-5
ANDREA SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	44905-9
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	47972-1
ANDREIA DA CRUZ ANDRADE	54428-0
ANDREIA GOULART PORTO	51838-7
ANDREIA MACHADO	55306-9
ANDRESSA APOSTOLICO DA SILVA	43342-0
ANDREZA SILVA LOPES DOS SANTOS	46247-0
ANDRIELLE AFONSO DO PASSOS	54159-1
ANELIZE BARBOZA OLIVEIRA	52820-0
ANGELA MARIA FERREIRA	49708-8
ANGELA REGINA BARBOSA ALVES	48733-3
ANGELICA ROCHE SALES	44803-6
ANTONIELE DOS SANTOS MENDONCA	51220-6
ANTONIELLYCRISTINA ALVES	51634-1
ANTONIO AUGUSTO FONSECA JUNIOR	51426-8
ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	43488-4
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO CUNHA JUNIOR	43484-1
ANTONIO MAURICIO RODRIGUES ARAUJO	50513-7
ARIDALTON DA SILVA	51909-0
ARIEL GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS MACIEL	45919-4
ARILTON GABRIEL DA SILVA MORAES	55399-9
ARITANA BARBOSA DOS SANTOS	51817-4
ARTHUR PEREIRA NICOLICH	54835-9
AUDICEIA NOGUEIRA DE ASSIS PIERONI	43260-1
AUGUSTO CESAR PALMEIRA AMARAL	45514-8
AUGUSTO DA COSTA TRINDADE BARROCA	43143-5
BARBARA RENATA DA COSTA TORRES	42939-2
BERNARDO FRANCISCO RIBEIRO DOS REIS	43387-0
BIANCA DO NASCIMENTO DA SILVA	55228-3
BIANCA RAMOS MIRANDA	42790-0
BRENO BELMIRO GAVA COCHETO DA COSTA	51411-0
BRENO DAMBROSIO QUEIROZ	52517-0
BRUNA APARECIDA FERREIRA DE BARROS	48137-8
BRUNA BABOSA CANUTO	55139-2
BRUNA DE ALMEIDA PIASSA	55190-2
BRUNA SOARES DA SILVA	54266-0
BRUNO PERES REZENDE	50560-9
BRUNO PINTO PEREIRA	48027-4
BRUNO SILVA	53376-9
BRUNO WANDERLEY DA SILVA E SILVA	48573-0
CAIO ALVES DE OLIVEIRA	42644-0
CAMILA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	46165-2
CAMILA DE SOUZA CASTADELI	52822-6
CAMILA FRANCISCO VELOZO	43564-3
CAMILA LIMA FERRIN	54915-0

CAMILA MEDEIROS ARANTES	55027-2
CAMILA NEIVA DE CARVALHO	47892-0
CARINA COSTA DE MOURA	42813-2
CARINA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	54164-8
CARLA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	43448-5
CARLA ISAAC RODRIGUES	55561-4
CARLA JANAINA DE FREITAS XAVIER	45310-2
CARLA LUIZA DA SILVA LEMOS	50221-9
CARLA MIRANDA DA COSTA BALBINO	53702-0
CARLA MONICA DA SILVA SINGUE	43105-2
CARLA ROBERTA BARBOSA DA SILVA SANTOS	54065-0
CARLA TATYANE DE SOUZA	52886-2
CARLOS EDUARDO ARRUDA DE OLIVEIRA	43710-7
CARLOS EDUARDO DIAS DA CUNHA	43645-3
CARLOS EDUARDO MOTA	43007-2
CARLOS FERNANDO SANTOS FERNANDES	53327-0
CARLOS GABRIEL PEREIRA OLIVEIRA	42674-1
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	51423-3
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	43810-3
CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA NEVES	52819-6
CARMEM JULIANA LIMA DA SILVA FERNANDES	52782-3
CASSIA APARECIDA ALFANO DA MOTA SA	51257-5
CASSIA REGINA FERREIRA DA CUNHA	54286-5
CATIA JULIANA MAGESTE	52656-8
CAUE MORENO CARDOSO	55183-0
CINTHIA ARIEL COUTINHO CARDOSO DA SILVA	52897-8
CINTHIA LUCIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	51592-2
CINTIA HELENA DE ABREU MACEDO	47408-8
CINTIA SOUZA FONSECA	44145-7
CLAUDIA CRISTINA CARDOSO TAVARES	43062-5
CLAUDIA DE SOUZA GASTAO	52734-3
CLAUDIA REGINA DE MOURA	54587-2
CLAUDIA ROSANA DE OLIVEIRA MELO DOS SANTOS	47682-0
CLAUDIANE JERONIMO DE OLIVEIRA	54431-0
CLEBER BRANDAO BARBOSA JUNIOR	45409-5
CLEBER DOS SANTOS	42798-5
CLEUCEKELE PANTOJA PEREIRA	53507-9
CLEYTON SANTANA DOS SANTOS	51277-0
CLODOALDO BERNARDO DA SILVA	45994-1
CLOVES DE PAULA CRUZ	54738-7
CONSTANTINO DE SOUZA OLIVEIRA NETO	53775-6
COSME ASSUMPCAO	53761-6
CRELILIA DE SOUZA JUVENCIANO	44462-6
CRISCINA REGINA DA SILVA VEIGA	42858-2
CRISTIANA ROSA	54163-0
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	43676-3
CRISTIANE DE ALMEIDA MESQUITA	54910-0
CRISTINA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	43647-0

CRISTINA SILVA DA SILVEIRA	55076-0
DAIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	54982-7
DAIANA DO NASCIMENTO FERREIRA	51440-3
DAMIANE DOS SANTOS PINHEIRO	51670-8
DANIEL AMORIM LEITE GOMES	51178-1
DANIEL FERREIRA DE SOUZA	52839-0
DANIEL FONSECA WERNECK	48921-2
DANIEL LUIZ DE MEDEIROS	53781-0
DANIEL NUNES FRANCISCO	43136-2
DANIEL PEREIRA DA ROCHA	55461-8
DANIEL VASQUES DE ALMEIDA	52076-4
DANIEL VILELA ERMIDA	51922-7
DANIELA MARIA SAMPAIO DE PAULA	47912-8
DANIELE APARECIDA FERNANDES SANTOS	43622-4
DANIELE COSTA DA SILVA FELICIANO	43118-4
DANIELE GUIMARAES GIOSEFFI	43164-8
DANIELE ROCHA SANTIAGO	53936-8
DANIELI JOANA PIRES DOS SANTOS	53610-5
DANIELLE BRAGA LEAL	42891-4
DARIO RICARDO DA SILVA COSTA	48989-1
DARLENE GOMES BAETA	43055-2
DAVI MENDES DA COSTA	54825-1
DAVID NEIVA DE CARVALHO	49942-0
DAYANA ANGELICA DAMACENO FLORENTINO	53398-0
DAYANA GOMES DE OLIVEIRA	43067-6
DAYARA CESARIO DA SILVA	55047-7
DAYSE SANTOS SILVA E SILVA	48121-1
DEBORA GROETAERS DA SILVA	54331-4
DEBORA HELENA SANTOS MIRANDA DE SOUSA	43384-5
DEBORA RIBEIRO DE SA LOPES	45614-4
DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	54942-8
DEBORA SANTOS CORREA DA SILVA	54575-9
DECIO GOMES DOS REIS FILHO	52036-5
DENIS RAPOSO PAULA	55349-2
DENISE DE ALMEIDA TEIXEIRA	53642-3
DENISE PAULINO DO ROSARIO	50610-9
DIANA BARROS DE PAULA	55380-8
DIEGO EMANOEL NOGUEIRA DE SOUZA	50652-4
DINA MARA MARTINS	51280-0
DIOGO DE JESUS AMBROZIO	52827-7
DIORGIO ALEX CUSTODIO DE AMORIM	55512-6
DIRCEU ALVES DE MOURA JUNIOR	45681-0
DOUGLAS NUNES DE ARAUJO OLIVEIRA	45255-6
DOUGLAS BUENO ROSTIROLLE DE ALMEIDA	52077-2
DOUGLAS CAMPOS PERINA	44939-3
DOUGLAS RIBEIRO DE AVILA	51691-0
DOUGLAS RIBEIRO DIAS	43421-3
EDER MENDONCA	51253-2



EDILSON FARIA FERREIRA	44266-6
EDINEIA SANTOS DA SILVA	42810-8
EDISELMO FERREIRA GUEDES	51701-1
EDIVANIA MARIA DA SILVA CONCEICAO	46230-6
EDLANDA FERREIRA FERNANDO PERINA	44938-5
EDMAR DOS SANTOS SILVA	43908-8
EDMILSON FREITAS DE OLIVEIRA	54836-7
EDMILSON SANTOS LIMA	47445-2
EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO	52814-5
EDUARDO HENRIQUE NUNES DA SILVA	52447-6
ELAINE DANTAS OLIVEIRA	54754-9
ELAINE DE SOUZA ARAUJO DA SILVA	55293-3
ELAINE MENDES DE SOUZA	53136-7
ELBA SANTOS DA SILVA	51823-9
ELCILANE GONCALVES SANTOS	52914-1
ELENISE DIAS DA CUNHA	43643-7
ELI DE SOUZA TAVARES	43057-9
ELIAKIM ABNER ACYR RODRIGUES DE ALMEIDA	44407-3
ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	43368-3
ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	44576-2
ELIANE MARCELINA DE BRITES	44562-2
ELIDA TEIXEIRA ZAZA	42971-6
ELIETE SOARES DA VEIGA	44103-1
ELIS DE SOUZA PINTO	51143-9
ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA	43689-5
ELISANGELA ZEFERINO DUTRA DE OLIVEIRA	46937-8
ELIZABETH ELIAS	43126-5
ELIZANIA DA ROCHA MOTTA	53425-0
EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	55117-1
EMERSON MEDEIROS DA COSTA	43379-9
EMERSON NICOLAU GIL	42916-3
EMERSON PEDRA PEREIRA	54646-1
EMMANUELLE SARAIVA DA ROSA	52342-9
ERIC OLIVEIRA DA SILVA	50802-0
ERICA JULIANA DE LIMA NASCIMENTO	44476-6
ERICA MARIA RODRIGUES	51977-4
ERICCA FLAVIO DE VASCONCELLOS	55558-4
ERICK WILSON CRUZ FOGIA	54118-4
ERIKA DA SILVA BAPTISTA TEIXEIRA	52150-7
ERIKA DA SILVA ELEUTERIO FERREIRA	43503-1
ERIKA FERREIRA DOS SANTOS	53492-7
ERLANE IZABEL VICTORINO DE FREITAS	43760-3
ERNESTO CEZARIO FRECH NETO	43237-7
ESTEFANIA DE OLIVEIRA MARIANO	43938-0
ESTER PEREIRA DE MOURA MAIA	54997-5
ESTHER SILVA DE SOUZA RODRIGUES CONCEICAO	51325-3
EVANDRO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	54609-7
EVELYN LISBOA DOS SANTOS	45421-4

EWERTON DE SOUZA FERRAZ	43380-2
EZEQUIEL PRADO FERNANDES	46386-8
FABIANA DOS SANTOS PARREIRA	51463-2
FABIANO GUIMARAES GARCIA	42721-7
FABIO DE CARVALHO CAROTTA	51328-8
FABIO LOPES DOS SANTOS MELO	43876-6
FABIOLA ANTONIELA MARIANO FLOR	51613-9
FABRICIA REZENDE LOPES	55330-1
FABYELLISON LUIZ DA COSTA PEREIRA	45592-0
FARNEY DE ASSIS GOMES	54213-0
FATIMA ITALINA RODRIGUES DE ASSIS	54207-5
FELIPE JOSE FIGUEIRA MOTTA EIRAS	52804-8
FELIPE MARCIO DA ROCHA MACHADO	51482-9
FELIPE NOGUEIRA SILVA NIGRO	55597-5
FELIPE RIBEIRO MACHADO	46361-2
FELIPE SOUZA DE CASTRO	50395-9
FELIPPE GAMA MOREIRA	44809-5
FERNANDA DA SILVA DA SILVA	51341-5
FERNANDA DA SILVA JORDAO	44972-5
FERNANDA DE HOLLANDA BAPTISTA CAMPOS	46260-8
FERNANDA DOS SANTOS GRANGEIA SOARES	51464-0
FERNANDA DOS SANTOS SOARES	55383-2
FERNANDA ROCHA RAMOS	54462-0
FERNANDA VIEIRA ADENA	50691-5
FERNANDO BICHARA DOS SANTOS	54596-1
FERNANDO DE SOUZA JUNIOR	48309-5
FILIPE NUNES LOPES	51738-0
FILIPE SANTOS LIMA	43847-2
FLAVIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	43467-1
FLAVIA GABY RAMOS MEDEIROS DA SILVA	52672-0
FLAVIA MARIA ALVES DE SOUZA	45559-8
FLAVIA REGINA BELO MIGUEL DOS SANTOS PINTO	55143-0
FLAVIA SOARES DAS CHAGAS	54878-2
FLAVIA ZACARIAS NOGUEIRA	42850-7
FLAVIO PERES MORAIS	45049-9
FLORA CORREIA DA SILVA	55428-6
FRANCIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	55333-6
FRANCIELLE OLIVEIRA FEUCHARD	53300-9
FRANCISLANE REALINO DA COSTA	43917-7
GABRIEL AMORIM LEITE GOMES	51183-8
GABRIEL ROSA RIOS	44165-1
GABRIEL SANTANA DO NASCIMENTO	48114-9
GABRIEL SILVA IOTTE	51946-4
GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES	54608-9
GABRIELA DE AZEVEDO PEDROSA DE SOUSA	45083-9
GABRIELA DE PAULA JUSTINO	53366-1
GABRIELA DOS SANTOS DANIEL CAMARGO	51906-5
GABRIELA PEREIRA DA SILVA	55440-5

GABRIELA SAMIRA ONIAS	43634-8
GABRIELLA LIMA SILVEIRA LEITE HIAMAGUTI	53725-0
GENI JOVENCIO MARIANO DO NASCIMENTO	43979-7
GERMAIN SILVA MEDEIROS ROCHA	44344-1
GERMANO DANTAS	46344-2
GERWSON FERNANDES DE SOUZA	53730-6
GESSIARA MARIA DOMINGOS MESQUITA	53515-0
GHIULIA POLICARPO DOS SANTOS ROCHA	46613-1
GILMAR CARLOS COSTA	42914-7
GILMAR FERREIRA	43386-1
GILSON SANTOS SILVA	53179-0
GILSON TOLEDO JANNUZZI	45451-6
GIRLAINE CLER DOS SANTOS	51386-5
GISELI VICENTE DE SOUSA DANTAS	55459-6
GISIANE EVARISTO FERREIRA	44491-0
GISLAINE COUTO TAVARES	45924-0
GIZELLE DA CONCEICAO SILVA	42982-1
GLAUBER SILVA NEVES	52626-6
GLAUCIA DANUBIA DE SOUZA VERGILIO	45391-9
GLAUCIA MACHADO DA SILVA BOTELHO	45963-1
GLEICIANE DA ROCHA PEDRO	46069-9
GLORIA REGINA NIGRE BATISTA DE OLIVEIRA	45905-4
GRACE APARECIDA COSTA DE SOUZA	42844-2
GRACIELI APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	51340-7
GRASIELE SARA DA CONCEICAO SILVA	52025-0
GREISY KELLEN DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	46949-1
GUILHERME AUGUSTO PIRES DE OLIVEIRA	42933-3
GUILHERME CALDAS DE FARIA	43391-8
GUILHERME DOS SANTOS CUNHA	54512-0
GUILHERME LOPES BELLAS	52992-3
GUSTAVO AUGUSTO PAULINO SILVA	42738-1
GUSTAVO BRANDT DOS SANTOS	53543-5
GUSTAVO DOS SANTOS LIMA	53004-2
GUSTAVO HONTANA BARROS PEREIRA DA SILVA	54272-5
GUSTAVO OLIVEIRA DE MATOS	52096-9
GUSTAVO SOARES SANTOS	51387-3
HANNA JOSE DA SILVA TAVARES SATYRO	45113-4
HARRANUZA DE OLIVEIRA ASSIS	53348-3
HEIDI ANNE SOUZA DA SILVA	43928-2
HELDER VENANCIO JACOB VAZ	44469-3
HELEN CORREA SILVA	43413-2
HELENA DA SILVA PEDRO	47579-3
HELLEN CRISTINA RUFINO DOS SANTOS	44946-6
HELLEN DE OLIVEIRA VIANA LOPES	44917-2
HENRIQUE MUNIZ VIANA DOS SANTOS	54853-7
HERMAN BARCELLOS BRANCO	55358-1
HUDSON VINICIUS CHAGAS DE CARVALHO	45333-1
HUGO JOSE ASSIS DOS SANTOS	42901-5

HUGO LEONARDO PEREIRA CORDEIRO	54372-1
HUMBERTO CHAGAS FERREIRA	47950-0
IAGO ALBINO DIAS	42882-5
IGOR CHAMARELLI VALENTE	51524-8
IGOR DE SOUZA ANTONIO	45884-8
IGOR GOMES RIBEIRO	45604-7
IGOR NOGUEIRA SIQUEIRA ROCHA PEREIRA	54406-0
IGOR SOARES DE SOUZA	43314-4
ILANA SANTELLI ALVES	49667-7
ILTON BARBOSA CARDOSO	55344-1
INGRID CRISTINE BARCELLOS LIMA	49030-0
INGRID PIRES DA SILVA	49079-2
IRANISIO RUSSONE SANDIM	48799-6
ISABEL CRISTINA DA SILVA	54269-5
ISABEL CRISTINA PEREIRA NEVES	51216-8
ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	50628-1
ISABELA ROMEIRO DA SILVA	45322-6
ISABELA SUEIRA DA SILVA	42862-0
ISABELLE LOPES CAPATO DE SOUZA	54391-8
ISABELLY PORTO TUPINAMBA	53860-4
ISADORA CRISTINA F DA COSTA ZIMERMANN DE SOUSA	48098-3
ISIS GONCALVES THOMAZ	53567-2
ISRAEL JOSE POLONIO MATIAS	48173-4
ITHALO ALVES GOMES	51748-8
IVANIR DE AREDES MARIANO	43046-3
IVERLY FERNANDES FRANCISCO	55302-6
IZABEL DAS GRACAS COSTA DE BARROS	46650-6
IZABELA NEVES RAPOZA MACHADO	54743-3
IZABELLA SANTANA FERRAZ	55257-7
IZAIAS MARTINS PINNA	51495-0
JACIARA DA COSTA PONCIANO	50160-3
JACKSON FELIPE FRANCISCO FERRAZ DA ROCHA	48744-9
JACQUELINE SANT'ANA DE AZEVEDO	44582-7
JADERSON ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	44090-6
JAIME FRANCISCO DOS SANTOS NUNES	42639-3
JAIRO DOS SANTOS BELARMINO	42912-0
JANE CAROLINE DA SILVA GONCALVES	43068-4
JANE KELLY DO VAL DOS SANTOS	44111-2
JANETE DE OLIVEIRA TIMOTEO	48125-4
JANUARIO DE MELO ROMUALDO	55579-7
JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	51477-2
JAQUELINE OLIVEIRA CARDOSO	51461-6
JAQUELINE VICENTE DA SILVA	52978-8
JAYNE FLAUZINO GUIMARAES	51973-1
JEAN MARIOTTI SILVA BRAZ	42643-1
JEFERSON DA SILVA PEREIRA	42852-3
JEFERSON NEVES BREXIANI	44794-3
JEFFERSON BARBOSA CASTOR MACIEL	53476-5

JEHOVAH TEIXEIRA PORTO NETO	43486-8
JENIFER DOS SANTOS FIUZA	43644-5
JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	44990-3
JESSICA ALVES DOS SANTOS	42928-7
JESSICA DE ALMEIDA ALVES DIAMANTINO	51785-2
JESSICA FREITAS LIMA	44816-8
JEYSA CARVALHO DE OLIVEIRA	45602-0
JHENIFER DA SILVA NUNES	52544-8
JOAB BLONDET BEZERRA	42628-8
JOANA MARIA DA FONSECA NETA	53994-5
JOAO BATISTA FERREIRA	48465-2
JOAO DE MIRANDA RIBEIRO MAIA	54990-8
JOAO GUILHERME GOMES LOPEZ	51353-9
JOAO PAULO SILVA LIMA SANTOS	43723-9
JOAO PEDRO INOCENCIO DA SILVA	52451-4
JOAO PEDRO SOBREIRA MULINARIO	52136-1
JOELITA DA CONCEICAO. BARBOSA	55588-6
JOELMA PARECIDA SANTOS DA SILVA MUNIZ	43801-4
JOELSON DA SILVA FIGUEIREDO	51779-8
JONAS LEONARDO FERREIRA SALUSTIANO	43593-7
JONATHAN BARROS KELLY DA CUNHA	43076-5
JORDANA DE REZENDE PERES	53742-0
JORGE AUGUSTO PRATES	46383-3
JORGE CARLOS PEREIRA	45474-5
JORGE CLAUDIO RAMOS NETO	42869-8
JORGE DA SILVA CORREA	53890-6
JORGE LUIZ DE CARVALHO SILVA	55210-0
JORGE LUIZ EVARISTO DE OLIVEIRA	44166-0
JOSE AUGUSTO GUIMARAES MOREIRA	51295-8
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	44151-1
JOSE CARLOS JULIO JUNIOR	43267-9
JOSE CARLOS SOLANO DOS SANTOS	43470-1
JOSE MARIA DA SILVA BARBOSA	44061-2
JOSE WILLIAN NOGUEIRA CORREA	55553-3
JOSELIA APARECIDA GOMES SAMUEL	51453-5
JOSEPH OLIVEIRA DE AZEVEDO	44825-7
JOSIANE DE SOUZA SILVA	43285-7
JOSIANE MIRIAM DA CUNHA GONCALVES	55577-0
JOSILAINE LUIZ DA COSTA	47082-1
JOSIMAR LUIZ DO NASCIMENTO	53246-0
JOYCE BENEDITO PAIXAO	53198-7
JOYCE DE SOUZA PENIX	54550-3
JUAN CARLOS ALEXANDRINO CANDIDO	51859-0
JUDITE ALMEIDA DE OLIVEIRA	43796-4
JULIANA CAMPOS VITORINO	42802-7
JULIANA CRISTINA DE FREITAS	44221-6
JULIANA DA SILVA CUNHA VIEIRA	53032-8
JULIANA FERREIRA BARBOSA	54996-7

JULIANA MORAES APRIGIO	51505-1
JULIANA RIBEIRO GOMES	54904-5
JULIANA VENANCIO DO AMARAL	54069-2
JULIO CESAR DA FONSECA	47307-3
JULIO CESAR DA SILVA REIS JUNIOR	55450-2
JULIO CESAR GONCALVES DIAS JUNOR	50497-1
JULIO CESAR NAZARETH TEIXEIRA SILVA	55589-4
JURACI DA SILVA VICENTE	53605-9
JUSSARA SEBASTIANA DE BRITO	50306-1
KAIO BRAGA MACHADO	53278-9
KARINA CORREA MARTINS	51300-8
KARINA DA SILVA DE OLIVEIRA SIMEAO	51934-0
KARLA VALERIA RUFINO NUNES	43475-2
KAROLAYNE DA SILVA VENTURA DOS SANTOS	45536-9
KATIA CRISTINA SILVA AZEVEDO	44005-1
KATIA FERREIRA CAPATO	52545-6
KELLEN DE OLIVEIRA LOPES	44463-4
KELLY DE OLIVEIRA TELLES	43690-9
KELY CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	55493-6
LAIS RAMOS ZERBATO SALES CASTRO	45810-4
LAIS SILVA E SOUZA	45817-1
LAIS VALENTE BARBOSA	43411-6
LAIZA DA MOTTA AZEVEDO	54764-6
LARA FERREIRA DA SILVA	50828-4
LARICA DE PAIVA DIAS	44130-9
LARISSA ALMEIDA DE OLIVEIRA	47156-9
LARISSA DA SILVA PREIRA	55451-0
LARISSA DE OLIVEIRA ALMEIDA FERREIRA ALVES	44169-4
LARISSA FERNANDES FERREIRA DE PAULA	44983-0
LARISSA GONCALVES VIANA	45170-3
LARISSA KELLEN PEREIRA REALINO	43638-0
LARISSA MARIA DOBELE PEREIRA	51516-7
LARISSA NOGUEIRA DOS SANTOS	43018-8
LAURA PAULA LEAL SANTANA	47956-0
LAURA RAMOS DE FREITAS	54566-0
LAUTAIR DA SILVA	51493-4
LAYANE NARA DA SILVA E SILVA	43975-4
LEANDRA ARAUJO DO NASCIMENTO	54755-7
LEANDRO BARBOSA COELHO	53078-6
LEANDRO DA ROSA E SILVA	44635-1
LEANDRO DE ALMEIDA NASCIMENTO	54863-4
LEANDRO FERREIRA NOBREGA	53727-6
LEANDRO MARTINS CRUZ	53475-7
LEANDRO MAXIMINO DA COSTA	46075-3
LENNER PEROZINE MENEGILDO	51438-1
LEONAN FERGUSON DOS SANTOS CAMPOS	55314-0
LEONARDO ADRIANO FERREIRA	53332-7
LEONARDO ALVES DE BRITTO	44170-8

LEONARDO DA SILVA PEREIRA	43506-6
LEONARDO DE ALMEIDA ARAUJO	51767-4
LEONARDO IGNACIO ARRUDA	44232-1
LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA	52000-4
LEONARDO RAPOSO RODRIGUES PEDROSO	43922-3
LETICIA MARIA FERREIRA	53688-1
LILIAN EBERT	43284-9
LILIANA MARIA OLIVEIRA DUTRA SOUSA	43853-7
LILIANE DA SILVA BRITO	42940-6
LINDA JANE SEVILHA BALDRACO	54492-2
LINDOMAR DOS SANTOS PINTO	54417-5
LISANDRA MARIA DE BARROS SOUZA	42985-6
LIVIA ALIPIA DE ALMEIDA SANTOS	55316-6
LIVIA VIEIRA DA ROCHA	51955-3
LIZ PETALA BALDRACO DA CRUZ DE OLIVEIRA	54602-0
LOURDES DE MATTOS SILVA	42973-2
LUAN DA SILVA FIRMINO	54489-2
LUANA BRUM DA SILVA GOMES	52419-0
LUANA CARRARA DA SILVA	43621-6
LUCAS DE DEUS VIVIANI SOUZA PINTO	49264-7
LUCAS DE OLIVEIRA PACIFICO	54374-8
LUCAS JOSE MARTINS PINNA	51229-0
LUCAS MANOEL COELHO FIGUEIRA MENDES	55334-4
LUCAS MARTINS CAPATO	51486-1
LUCAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	48870-4
LUCAS VENICIUS SALDANHA VENANCIO SOUZA	53698-9
LUCELIA DA CONCEICAO PINTO	54117-6
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA CAMARA	51590-6
LUCIANA CABRAL	54645-3
LUCIANA DA CONCEICAO CARVALHO DE ASSUMPCAO	54595-3
LUCIANA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	55474-0
LUCIANA DOS SANTOS BERNARDO	55268-2
LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	44273-9
LUCIANA FLORIANO DE ANDRADE	42726-8
LUCIANO AGUIAR DE MATOS ROCHA	46971-8
LUCIANO CARVALHAES DA FONSECA	54640-2
LUCIANO DE PAULA NEVES	53613-0
LUCIANO MARIO MELO DA SILVA	54829-4
LUCIANO PARREIRA DE ARAUJO FERREIRA	46582-8
LUCIARA JUSTINO FIGUEIRA CESARIO	48352-4
LUCIENE FATIMA DA SILVA	48869-0
LUCIENE MARA FARIA BANDEIRA CARREIRA	44024-8
LUCILENE FRANCISCO ESTEVES	49555-7
LUDMILA BRAGA FERNANDES DA SILVA	47685-4
LUDMILA SANT	42942-2
LUDMILLA KRISTIAN COSTA LOPES DA SILVA	51806-9
LUDYMILLA ROSA DE ANDRADE	55233-0
LUI HENRIQUE LIMA MARINS DOS SANTOS	53945-7

LUIS CARLOS GOMES SOBREIRA	43923-1
LUIS CLAUDIO DE PAULA	49340-6
LUIS FELIPE MARTINS FERREIRA	51606-6
LUIS FILIPI SILVERIO ANDRADE	43313-6
LUIS LEONARDO DE SOUZA LEMOS	54977-0
LUISA NUNES FRANCISCO	43085-4
LUISEY SILVA ALVES	49753-3
LUIZ ANTONIO DE FREITAS CARNEIRO	51953-7
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS ARAUJO	45054-5
LUIZ EDUARDO MENDONCA REGIO	55101-5
LUIZ FELIPE ANDRADE DE LEMOS	49701-0
LUIZ FELIPE DA SILVA SANDORA	55533-9
LUIZ FELIPE DE SOUZA RAMOS	51355-5
LUIZ FELIPE NUNES DE LIMA	55562-2
LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA	47433-9
LUIZ GUSTAVO BASILIO DE SOUZA SANTOS	53914-7
LUIZ PAULO ESCRIVANI BORGES	54644-5
LUIZ PAULO TELEMOS	44493-6
LUIZ RAMON DA SILVA	51489-6
LUIZ ROMERIO NASCIMENTO MACHADO	45022-7
LUKAS MARTINS ROSA SANTOS DE PAULA	42967-8
LYARA APARECIDA DE PAULA ROCHA	43251-2
MAGNO EDUARDO DE SOUZA	54567-8
MAIANE PEREIRA RIBEIRO DA CONCEICAO	44267-4
MAIARA APARECIDA DOS SANTOS MONSORES	51472-1
MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS	55580-0
MAIRA DOS SANTOS DE DEUS DA SILVA	51462-4
MANOELA DE PAULA PREDES	47932-2
MARA ESTELA FERREIRA	43011-0
MARANDREA SOUZA PINTO	47146-1
MARCEL MEDEIROS MACEDO DA SILVA	51681-3
MARCELA ASSIS DE SOUSA	46220-9
MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA	52555-3
MARCELA ROCHA DA COSTA DE OLIVEIRA	52777-7
MARCELLA ANTUNES LOURENCO SANTOS	42669-5
MARCELLUS PEREIRA LEE DA SILVA	42821-3
MARCELO DA SILVA PINTO	44655-6
MARCIA ANDREA DA SILVA LOPES ONORIO	46773-1
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	50831-4
MARCIA BRAGA ANTONIO	43132-0
MARCIA CRISTINA DOMINGOS NOGUEIRA	51825-5
MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES	43953-3
MARCIA MARIA BRAGA DE SOUZA	51189-7
MARCIA SALES DE SOUZA VIANA	42820-5
MARCILIA DE ALMEIDA MESQUITA	54820-0
MARCIO ANTONIO DE ARAUJO FILHO	42637-7
MARCIO AURELIO DA SILVA	53095-6
MARCIO DIONISIO ADRIANO JUNIOR	46852-5



MARCIO MARCELO DE OLIVEIRA SANTIAGO	52778-5
MARCO ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA	48874-7
MARCO AURELIO VIEIRA DA SILVA	44525-8
MARCOS ERNESTO FERREIRA DE FARIAS	43058-7
MARCOS DANIEL CRUZ DA SILVA	54162-1
MARCOS DE SANTANA	53794-2
MARCOS JOSE DA SILVA	42758-6
MARCOS LUCAS COSTA MOTA	43103-6
MARCUS VINICIUS NUNES COELHO	44577-0
MARESA BARBOSA FANTINI	54498-1
MARIA APARECIDA FIRMINO CESARIO	50704-0
MARIA BEATRIZ CLAUDINO PEREIRA	43649-6
MARIA CAROLINA GREGORIO MARIANO	54438-8
MARIA CELIA DOS SANTOS SIMOES DE LIMA	47879-2
MARIA CELINA DE OLIVEIRA	53682-2
MARIA DE LARA FERREIRA NUNES	53370-0
MARIA DONATILA OLIVEIRA DE BRITO	55435-9
MARIA JACIONIRA DE SOUSA MOREIRA COSTA	54744-1
MARIA JOSE ALVES DE CASTILHO	52920-6
MARIA JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS	48122-0
MARIA LAUDELINA PEREIRA	43931-2
MARIA LUIZA DE MOURA NETA	42956-2
MARIA MARCUA DE CARVALHO FARIAS	43418-3
MARIA MARTA DE OLIVEIRA	49509-3
MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	46401-5
MARIA SELMA DE CARVALHO	43707-7
MARIA TERESA MOURA DA SILVA	47895-4
MARIANA CARNEIRO	55090-6
MARIANA DE OLIVEIRA MATEUS	52744-0
MARIANA DE SOUZA ALVES	44951-2
MARIANA FONTES CAPATO	46551-8
MARIANA GALDINO DA SILVA	44158-9
MARIANA MORAES APRIGIO	53689-0
MARIANA NUNES FELIX DE OLIVEIRA	48401-6
MARIANA OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA	44553-3
MARIANA RODRIGUES VASCONCELLOS DE SOUZA	48323-0
MARIANE ANTONIA DA COSTA SARAIVA CANDIDO	43970-3
MARIANGELA RIBEIRO DE SOUZA	45707-8
MARILDA REZENDE FRANCA CAMARGO	53803-5
MARILIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	50839-0
MARINA BRONZATO DE QUEIROZ	55574-6
MARISOL DOS SANTOS OLIVEIRA PALMEIRA	55441-3
MARISTELA BLAZUTTI	54813-8
MATEUS ALMEIDA SILVA	51593-0
MATEUS DA SILVA CAETANO	44947-4
MATEUS HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	48526-8
MATEUS MATHIAS DE MEDEIROS	52058-6
MATEUS PARANHOS RIOS	44818-4

MATHEUS ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA	50767-9
MATHEUS CESAR MATTEA DE ALMEIDA TEIXEIRA	54696-8
MATHEUS DA SILVA MENDES	42828-0
MATHEUS DE ALMEIDA NOGUEIRA	52033-0
MATHEUS DE OLIVEIRA	43115-0
MATHEUS DE SOUZA SILVA	54000-5
MATHEUS EDUARDO BAPTISTA FRANCISCO	52151-5
MATHEUS FLAUZINO PEREIRA	54363-2
MATHEUS HENRIQUE DE REZENDE	55011-6
MATHEUS MEDEIROS MACEDO DA SILVA	44477-4
MATHEUS NOVAES MACHADO GARCIA AFONSO	51410-1
MATHEUS VICTOR DA ROCHA	49327-9
MAUREEN KATHLEEN FEIJO DA SILVA	51619-8
MAURICIO DA SILVA JUNIOR	52012-8
MAXILEI DE LIMA CRUZ JUNIOR	55416-2
MAYARA DA SILVA LOMBA LUCENA	49653-7
MELISSA NUNES FERREIRA	48289-7
MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS MIRANDA	42713-6
MICHEL COUTINHO DOS SANTOS	44812-5
MICHELE BARBOSA DA SILVA SANTOS	44822-2
MICHELE FARIAS LOPES	44297-6
MICHELE PIRES DA ROCHA	43731-0
MICHELE RODRIGUES CARVALHO	44667-0
MICHELLE LASNOR BELARMINO RAMOS CASTILHO	55044-2
MICHELLI DE FREITAS SANTOS	53308-4
MIGUEL DE SOUZA DIAS	42708-0
MILEIDE LEAL DE SOUZA VILAS BOAS	45713-2
MILENE TEIXEIRA GALIANO ROMUALDO	55017-5
MILTON PAZ DE ARAUJO JUNIOR	54932-0
MIRELA RAIANA GRACIANO PEREIRA	43231-8
MIRIAM CARDOSO PAULO DOS SANTOS GUIMARAES	53981-3
MONICA BRANDAO DE LIMA VIEIRA	53548-6
MONICA LOPES MACHADO	54788-3
MONICA REIS RIBEIRO	46137-7
MONIQUE APARECIDA DELFINO MAZONI	42703-9
MONIQUE EVELING	51540-0
NADIA CASSITA TAVARES	48962-0
NADIA DA SILVA SOARES	52220-1
NAIARA OLIVEIRA MATHEUS	54036-6
NAIARA ROSALINO DE SOUZA	45219-0
NATALIA DE PAULA PARREIRA	44814-1
NATALIA DE SOUZA	44882-6
NATALIA TORRES DUARTE	49749-5
NATAN SARAIVA HONORIO	44316-6
NATANAEL DA SILVA SANTOS	54869-3
NATASHA NATALIE DE OLIVEIRA DA SILVA	43792-1
NATHAN ALVES PEREIRA	43502-3
NEIDE LAURA CEZAR TAVARES	43252-0

NEILA LILYANE DA SILVA GOMES FRANCISCO	43431-0
NIELISON GONCALVES DA SILVA	43913-4
NILSON SOARES	55255-0
NILTON CARVALHO BRAGA	43661-5
NOEMIA DA COSTA TRINDADE BARROCA	45013-8
ORMINDO CLEMENTINO NEVES JUNIOR	50471-8
PABLO CASSIANO DE OLIVEIRA	55001-9
PABLO LUIS GALDINO SANTOS	51899-9
PALOMA SANTOS OLIVEIRA BUZELLI	52344-5
PAMELA HELEM DE FARIA DOMINGOS	44325-5
PATRICIA ALVES PEDROSO DE AZEVEDO	51175-7
PATRICIA BARBOSA RIBEIRO	43651-8
PATRICIA CONCEICAO MIRANDA DA SILVA	44241-0
PATRICIA DE OLIVEIRA PINTO	44546-0
PATRICIA DE SOUZA VALLE	54404-3
PATRICIA FERREIRA CALDEIRAS ALVES	43275-0
PATRICIA GERMANA SOARES OLIVEIRA	53973-2
PATRICIA NEVES MATOS	53330-0
PATRICK DE SOUZA	43952-5
PAULA APARECIDA LEMOS DE QUEIROZ	51798-4
PAULA PEREIRA LEMOS	46562-3
PAULO CESAR BRITO JUNIOR	53927-9
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	53910-4
PAULO MARCELORIBEIRO DE ARAUJO	50727-0
PAULO RICARDO FERRAZ FREIRE DE SOUSA	54735-2
PAULO SERGIO ESTEVES	51945-6
PAULO SERGIO RAYMUNDO DE SOUSA	43665-8
PAULO VITOR CARVALHO E SOUZA	49275-2
PAULO VITOR SANTOS THOMAZ	42684-9
PEDRO FELIPE SILVA DA CUNHA	51269-9
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES NASCIMENTO	51511-6
PEDRO MARCUS CORREA SILVA	55402-2
PHILIFE PASSOS LIMA	54396-9
PRISCILA MARIA MEIRELES DA SILVA	48379-6
PRISCILENE MEIRELLES NUNES DOS SANTOS	52596-0
QUEZIA DE MEDEIROS DELPHINO FERREIRA	53897-3
RAFAEL DE OLIVEIRA MATTOS	55286-0
RAFAEL CASIMIRO SILVA	42788-8
RAFAEL COUTINHO CARVALHO	47330-8
RAFAEL DE PAULA FREITAS	53844-2
RAFAEL EVANGELISTA GUIMARAES TAVARES	43247-4
RAFAEL FERREIRA REIS	43473-6
RAFAEL VALENTE BARBOSA	51345-8
RAFAEL VIEIRA	54840-5
RAFAELA DA ROSA LUZIA	54128-1
RAFAELA DE SOUZA SILVA	53194-4
RAFAELA FERREIRA PEREIRA TEIXEIRA	45501-6
RAFAELA SOARES ROSA	55107-4

RAFAELLE CHRISTINA GONDIM DE OLIVEIRA	48342-7
RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	44724-2
RAQUEL FRANCELAINÉ DA SILVA CONSTANTINO	43066-8
RAWANNE CALAZANS SOLANO CASSIANO	54371-3
RAYANNE CRISTHINE ROSA	51667-8
RAYANNE ROCHA DE OLIVEIRA PINTO	51212-5
RAYSSA DA SILVA COSTA	52853-6
REGINALDO VICTORINO DA SILVA JUNIOR	47558-0
REINALDO MEDEIROS DE SOUZA	53867-1
RENAN DA CONCEIÇÃO AFONSO	42707-1
RENAN ESTEVES DA SILVA	43348-9
RENATA CARVALHO DOS SANTOS	47443-6
RENATA LUCIA DIAS DA SILVEIRA DA ROCHA	43778-6
RENATA VICENTE	52068-3
RENATO DE OLIVEIRA COSTA	53135-9
RENATO DE PAULA JUNIOR	49604-9
RHUDSON LOPES ANASTACIO DA CONCEIÇÃO	51724-0
RHYAN BRITES NYLAND	51627-9
RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA	52174-4
RITA DE CASSIA REZENDE SOUZA	44472-3
ROBERTA DE PAULA MOREIRA	45343-9
ROBERTH RAINE TAVARES	42913-9
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	52054-3
ROBERTO LUCAS GONCALVES NOGUEIRA	54359-4
ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	50219-7
ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA	49605-7
ROBSON DE SOUSA SANTOS	52222-8
ROBSON GERALDO SOUSA DE OLIVEIRA	54225-3
RODOLFO CAMARGO DA SILVA	52182-5
RODOLFO LOPES ANASTACIO DE SOUZA	51381-4
RODRIGO DOS SANTOS GONCALVES	54413-2
RODRIGO ALVES	51869-7
RODRIGO ANTONIO DA CRUZ MARIA	49466-6
RODRIGO AUGUSTO DOS	43354-3
RODRIGO BUNIFACIO RIBEIRO	53244-4
RODRIGO DA SILVA PENHA	42624-5
RODRIGO LEMOS DA CRUZ	51245-1
RODRIGO LIMA NOGUEIRA	51819-0
RODRIGO MARTINS MORAES	47404-5
RODRIGO NAZARIO MENEZES	51384-9
RODRIGO SILVA DA ROCHA	52791-2
RODRIGO SOUZA TORRES	54684-4
RODRIGO VALADAO DOS SANTOS	55617-3
ROGERIO DE SOUZA SANTOS	55263-1
ROGERIO MOTA LOPES	51665-1
ROMULO DOS SANTOS LIMA	47853-9
ROMULO MENUCCI DE SOUZA PINTO	51276-1
ROMULO PIMENTAL VAZ LAMEIRA	55118-0

RONALDO PEREIRA VALIM	46790-1
RONI ALBERT APARECIDO SANTOS CARVALHO	42805-1
ROSA HELENA LIRA SERAPHIM	42857-4
ROSANA DA SILVA PAULA	44940-7
ROSANA SOUZA DA SILVA	53377-7
ROSANE IZIDRO	51727-5
ROSANE NASCIMENTO DE ALMEIDA	44361-1
ROSANGELA BARBOSA	46081-8
ROSANGELA BARBOSA DA SILVA MENDES	42945-7
ROSANGELA PINHEIRO DA CRUZ BARROS	54445-0
ROSANGELA RODRIGUES FERREIRA SANTOS	43228-8
ROSEANE RAFAELA TINOCO PEREIRA JACINTO	49181-0
ROSELI DE OLIVEIRA NETO	45726-4
ROSIANE ELISA DO AMARAL DE SOUZA	48406-7
ROSILANE SIMOES DE SOUZA	55176-7
ROSILENE SOUZA ALVES	53736-5
ROSIMERE PACE DE AZEDIAS SILVA	53771-3
RUAN DA SILVA LEITE	48187-4
RUAN FILIPE GONCALVES FERRAZ	43013-7
RUDAH BAZILIO DOS SANTOS	55494-4
RUTIENE FIRMINO BELMIRO	47870-9
SABRINA CONFORT DE AMORIM	54392-6
SABRINA NOGUEIRA SIQUEIRA ROCHA PEREIRA	53668-7
SAMANTA SILVA ROSA LOPES	52834-0
SAMARA DE BARROS BRAGA ANTONIO	42638-5
SAMUEL DE SOUZA VIEIRA	42904-0
SAMUEL SOUSA LIMA	52388-7
SANDILLA SANTANA DE OLIVEIRA	43607-0
SANDRA APARECIDA TELEMOS DE MELO SANTOS	53496-0
SANIO DA SILVA MARTINS	42925-2
SARAH LEOPOLDINO FERREIRA	43039-0
SAULO ARAUJO DA CUNHA	51919-7
SAULO PINTO DA SILVA	46819-3
SAVIO DINIZ VICTOR	51950-2
SEBASTIAO JOSE ANTONIO DE ARAUJO	51935-9
SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	43436-1
SERGIO DE PAULA ARAUJO	47725-7
SERGIO LUIS CARDOSO	51348-2
SERGIO RAFAEL DE ALMEIDA	52425-5
SHIRLEY DOS SANTOS DAMASCENO	54611-9
SIDNEI ALVES RODRIGUES	51676-7
SILAS ALVES ESTEVES DOS SANTOS	52093-4
SILAS SOARES DE MEDEIROS	52765-3
SILVANA FERREIRA TEIXEIRA	52019-5
SILVIO ANDRE MOREIRA	54178-8
SIMONE BOFFIL DA SILVA DE MATOS	52466-2
SIMONE CRISTINA SOUZA DE CARVALHO	55347-6
SIMONE FERNANDES DA SILVA	54349-7

SIMONE JULIANE DE SOUZA VIEIRA	55413-8
SIMONE PEREIRA CORREA	55365-4
SIRLEY MARIA FERREIRA	54140-0
SOLIANDRA MARIA DOS SANTOS	43088-9
SONIA DE OLIVEIRA	46095-8
STEPHANIEPEREIRA DO NASCIMENTO	52815-3
SUZANE SCHUWARZ DE SOUZA	52396-8
TAINARA JOAQUIM DA SILVA	53849-3
TAINNAN DA SILVA BARANDIM DIAS	51199-4
TALLYSON NOGUEIRA PEREIRA DOS SANTOS	46371-0
TANIA CRISTINA DA SILVA	45009-0
TARCILLA DOS REIS DE ALMEIDA	54525-2
TATIANA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	45650-0
TATIANA DIAS DA SILVA	43294-6
TATIANA GONCALVES SILVA	43811-1
TATIANE GUIMARAES DO CARMO	44886-9
TAUANY LIMA DE SOUZA	47176-3
TAYLANNE ARAUJO MONSORES	44739-0
TEREZINHA DE JESUS DIONISIO DE SOUZA	54361-6
THAIANI SOUZA ROCHA	51789-5
THAINA SILVA CIRINO	55471-5
THAINA SILVA GUIMARAES	42716-0
THAINARA MARTINS BENJAMIM	48129-7
THAIS ARRUDA SPINDOLA	53182-0
THAIS CAPELLUP PEREIRA MARINS	44657-2
THAIS CRISTINE DA SILVA CESAR	53896-5
THAIS DA SILVA CASSIMIRO FIGUEREDO NEVES	52627-4
THAIS GONCALVES FARIA DA SILVA	54066-8
THAIS SANTOS URBANO	43373-0
THAIZ CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	45642-0
THALITA DE OLIVEIRA SOUZA	55458-8
THALLES DOUGLAS GUEDES DOS SANTOS	42782-9
THALLES SILVA DE CARVALHO	53577-0
THALYTA ANDRADE DE OLIVEIRA	44377-8
THALYTA BORGES DE OLIVEIRA MARTINS	51558-2
THAMIRIS TEIXEIRA DA COSTA	50808-0
THATIANA DA COSTA PARDAL	43040-4
THAUAN ALVES PEREIRA	43302-0
THAUANE SANTOS MARCELINO ROMEU	48539-0
THIAGO AUGUSTO CIRILLO CALDAS	44483-9
THIAGO DA COSTA PARDAL	44497-9
THIAGO DA SILVA MONSORES	53033-6
THIAGO FAULHABER LIMA	51292-3
THIAGO GOMES PEREIRA	54362-4
THIAGO MASCULINO LORENA	44179-1
THIAGO PAIVA IMBUZEIRO	45761-2
THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	42789-6
THIAGO VALADAO PEDROSO	51499-3

TIAGO ALFANO DA MOTA DE CARVALHO	50050-0
TULIO CEZAR DE AGUIAR OLIVEIRA	44174-0
UILLIAM AUGUSTO DOS SANTOS	43586-4
VALDELINA ELIANE DA SILVA	44416-2
VALERIA DE FATIMA DA SILVA XAVIER	49568-9
VALERIA SEBASTIANA ANASTACIO MARTINS	43434-5
VALQUIRIA DA SILVA VIEIRA	53576-1
VANDERLEA PEREIRA DANIEL	44649-1
VANDERLUCIA CASSIANO DE OLIVEIRA	54558-9
VANDERNAILEN PEREIRA GOMES TEIXEIRA	51816-6
VANESSA BICHARA DO NASCIMENTO	46743-0
VANESSA DA SILVA AREDES	53912-0
VANESSA FERREIRA	54336-5
VANESSA GANZENMULLER SAMPAIO	51715-1
VANESSA MARTINS APRIGIO	55060-4
VANIA PINTO LARA TAVARES	55411-1
VANIA SOARES SANTANA	53911-2
VANICE MARIA DE SOUZA RODRIGUES	51027-0
VENICIA RESENDE LOPES	55014-0
VERA REGINA DA SILVA PEREIRA	55563-0
VICENTE CRISPIM DE OLIVEIRA NETO	54049-8
VICTOR NOGUEIRA GOMES ROBERTO	45497-4
VICTOR PAULINO DA COSTA	48993-0
VICTOR RONALD CARVALHO DE SOUZA SANTOS	55575-4
VICTORIA DOS SANTOS DA SILVA	49680-4
VICTORIA LORENA RIBEIRO	48665-5
VICTORYA ESTEVAM BARBOSA	55390-5
VINICIUS AUGUSTO VEIGA	47684-6
VINICIUS DE SALES DOS SANTOS	47190-9
VINICIUS FONTES DO NASCIMENTO	48533-0
VINICIUS PEREIRA ROSA	51968-5
VITOR DUTRA DE OLIVEIRA	52690-8
VITOR DUTRA GOMES	43480-9
VITOR JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	55403-0
VITORIA MARINA MANOEL DE OLIVEIRA	43498-1
VIVIANE BARBOSA DA SILVA	45867-8
VIVIANE CASTRO RIBEIRO	53977-5
WAGNER DE SOUZA BATISTA	55000-0
WAGNER POCAS CELESTINO	51206-0
WALDIR ANTONIO FERREIRA PIRES	44449-9
WALDIRENE DO SOCORRO CORREA	42988-0
WASHINGTON MACEDO DE ALMEIDA	51800-0
WELERSON FARIA DE SOUZA	43865-0
WELLINGTON ALMEIDA GUIMARAES	46016-8
WELLINGTON OSNI DOS REIS DIAS	47420-7
WENDELL DE ALMEIDA DO VAL	47015-5
WESCLEY LUIZ DOS SANTOS	55323-9
WESLEY DE MATTOS SILVESTRE	46824-0

WESLEY FARIA DE SOUZA	44088-4
WILLIAM IOMAR FONSECA JOSE	51966-9
WILSON DOS SANTOS PAULA	52882-0
WINGRISON CARVALHO FARIAS	43412-4
YASMIN VITORIA NOBREGA BAADE	43969-0





PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/ RJ



Estes gabaritos preliminares apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **03 de dezembro de 2017**, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão disponibilizados no site e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, quando, então, terá início o prazo de 2 (dois) dias úteis – **05 e 06/12/17** – para **interposição de recursos**, conforme previsto no item 7 do Edital nº 01/2017.

**G A B A R I T O S   P R E L I M I N A R E S**

CARGOS	QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>																																								
Agente Comunitário de Saúde		D	A	D	B	C	D	C	A	B	B	A	B	D	D	B	C	A	C	D	C	C	B	A	D	A	C	D	A	B	D	A	C	B	D	A	D	A	D	B	B
Agente de Combate às Endemias		C	A	A	D	B	B	D	B	C	D	B	A	A	D	C	A	C	A	C	D	C	B	A	D	A	C	D	A	B	D	A	C	B	D	A	D	A	D	B	B



Síntese da apreciação dos Recursos Interpostos pelos Candidatos do Processo Seletivo - Edital 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ  
PROVAS REALIZADAS EM 03/12/2017



**QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS DEFERIDOS**

**QUESTÕES ANULADAS**

QUESTÕES	CARGO
CTP (04)	Agente de Combate às Endemias
CTP (18)	Agente de Combate às Endemias

CTP = Conhecimentos Técnico-profissionais      NC = Núcleo Comum

\* Questão anulada gera ponto para os candidatos, de acordo com o item 7.5 do Edital N° 01/2017.

\*\* A fundamentação dos recursos está disponível a partir de 13/12 para vista, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na opção

Área do candidato - RECURSOS.

Número do Recurso/ Nome do Candidato/ Número da Inscrição	Cargo	Nº Questão	Status
1973/Bruna Aparecida Ferreira de Barros/48137	Agente de Combate às Endemias	04, 18 (CTP)	DEFERIDOS
1976/Heidi Anne Souza da Silva/43928	Agente de Combate às Endemias	05, 08 (CTP); 31 (NC)	08 (DEFERIDO), demais INDEFERIDOS
1978/Luiz Felipe da Silva Sandôra/55533	Agente de Combate às Endemias	04, 18 (CTP)	DEFERIDOS
1979/Marcelo da Silva Pinto/44655	Agente de Combate às Endemias	04, 18 (CTP); 31 (NC)	04 e 18 (DEFERIDOS); 31 (INDEFERIDO)
1980/Paulo Vitor Carvalho e Souza/49275	Agente de Combate às Endemias	18, 19 (CTP); 31(NC)	18 (DEFERIDO), demais INDEFERIDOS
1982/Vicente Crispim de Oliveira Neto/54049	Agente de Combate às Endemias	30 (NC)	INDEFERIDO
1988/Felipe Souza de Castro/50395	Agente de Combate às Endemias	04,10 e 18 (CTP)	18 (DEFERIDO), demais INDEFERIDOS
1996/Felipe José Figueira Motta Eiras/52804	Agente de Combate às Endemias	04, 10 e 18 (CTP)	18 (DEFERIDO), demais INDEFERIDOS
1997/Dirceu Alves de Moura Júnior/45681	Agente de Combate às Endemias	04 (CTP)	DEFERIDO
1999/Izaías Martins Pinna/51495	Agente de Combate às Endemias	04 (CTP); 31 (NC)	04 (DEFERIDO) e 31 (INDEFERIDO)
2004/Antonio Carlos do Nascimento Cunha Junior/43484	Agente de Combate às Endemias	04 (CTP)	DEFERIDO
2006/Lucas José Martins Penna/51229	Agente de Combate às Endemias	04 (CTP)	DEFERIDO
2009/Suelen Goncalves Mariano/55572	ACS – Califórnia	01, 03 (CTP)	INDEFERIDOS
2010/Paulo Sergio Esteves/51945	Agente de Combate às Endemias	04, 18 (CTP)	DEFERIDOS
2014/Flavia Batista de Oliveira Silva/43467	Agente de Combate às Endemias	04 (CTP)	DEFERIDO
2015/Roni Albert Aparecido Santos Carvalho/42805	Agente de Combate às Endemias	04 (CTP)	DEFERIDO
2018/Edilucio Ribeiro do Nascimento Junior/47045	ACS – Califórnia	31 (NC)	INDEFERIDO
2019/Márcio Marcelo de Oliveira Santiago/52778	Agente de Combate às Endemias	04, 18 (CTP); 31 (NC)	04 e 18 (DEFERIDOS); 31 (INDEFERIDO)
2020/Leonardo Ignácio Arruda/44232	Agente de Combate às Endemias	22 (NC)	INDEFERIDO
2026/Edilson Faria Ferreira/44266	Agente de Combate às Endemias	31 (NC)	INDEFERIDO

<b>Número do Recurso/ Nome do Candidato/ Número da Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nº Questão</b>	<b>Status</b>
2028/Thalyta Borges de Oliveira Martins/51558	Agente de Combate às Endemias	04, 08 (CTP)	04 (DEFERIDO) e 08 (INDEFERIDO)
2033/Patrícia Neves Matos/53330	Agente de Combate às Endemias	04 (CTP)	DEFERIDO
2035/Allan Silva Ferreira/55361	Agente de Combate às Endemias	04 (CTP)	DEFERIDO
2037/Renato de Oliveira Costa/53135	Agente de Combate às Endemias	18 (CTP)	DEFERIDO
2038/Lucas Ribeiro do Nascimento/52244	ACS – Califórnia	18 (CTP)	INDEFERIDO



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/ RJ



Estes gabaritos preliminares apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **03 de dezembro de 2017**, após análise dos recursos.

**GABARITOS DEFINITIVOS**

CARGOS	QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>																																									
Agente Comunitário de Saúde		D	A	D	B	C	D	C	A	B	B	A	B	D	D	B	C	A	C	D	C	C	B	A	D	A	C	D	A	B	D	A	C	B	D	A	D	A	D	B	B
Agente de Combate às Endemias		C	A	A	■	B	B	D	B	C	D	B	A	A	D	C	A	C	■	C	D	C	B	A	D	A	C	D	A	B	D	A	C	B	D	A	D	A	D	B	B



Questão anulada



Síntese da apreciação dos Recursos Interpostos pelos Candidatos do Processo Seletivo - Edital Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ  
PROVAS REALIZADAS EM 03/12/2017



\* A fundamentação do recurso está disponível, para vista, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na opção Área do candidato - RECURSOS.

**FASE DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS**

Número do Recurso/ Nome do Candidato/ Número da Inscrição	Emprego	Questionamento	Status	Observação
Recurso nº 2358/ Leidimar Germana Soares/ 54712	Agente Comunitário de Saúde (Coimbra)	Pontuação	INDEFERIDO	
Recurso nº 2357/ Júlio César Gonçalves Dias Júnor/ 50497	Agente de Combate às Endemias	-	INDEFERIDO	Anexou apenas cópia do cartão-resposta sem fundamentar o recurso, por este motivo está indeferido.